



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 001/2020

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2020 do Município de Estrela d'Oeste.*

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº 2.995 de 09 de dezembro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), para criar as seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria da Educação		
02.07.04	Coordenadoria de Cultura, Esporte e Lazer		
27.812.0003.1003	Construção da Pista de Skate		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	99.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>02 – Transferências e Convênios Estaduais</b>		
<b>Aplicação</b>	<b>100.0007 – Construção Pista Skate</b>		
02	Poder Executivo		
02.05	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
02.05.01	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
15.451.0003.1007	Recapamento de Vias Urbanas Públicas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>02 – Transferências e Convênios Estaduais</b>		
<b>Aplicação</b>	<b>100.0014 – Recapamento Conv. 1504/2018</b>		
02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria da Educação		
02.07.04	Coordenadoria de Cultura, Esporte e Lazer		
27.813.0003.1005	Reforma do Centro de Lazer Joaquim Cotrin		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>05 – Transferências e Convênios Federais</b>		
<b>Aplicação</b>	<b>100.0008 – Reforma Centro Lazer dos Trab.</b>		



# ***Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste***

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"**

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

**Parágrafo Único** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o *caput* decorrem de excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o inciso II do §1º e §3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Artigo 2º** - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2.877 de 19/09/2017, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 2.976 de 26/08/2019, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Estrela d'Oeste, 10 de janeiro de 2020

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**  
**Prefeito Municipal**